

* Festas comemorativas;
* Sessão de filmes educativos e de lazer;
* Ações focadas na prevenção de danos;
* Incentivo ao desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades de autonomia;
* Incentivo à organização de seus pertences, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
* Incentivo a organização da vida cotidiana;
* Responsabilização pelo cuidado com os bens e espaço físico do serviço;
* Mediação de conflitos através do diálogo, respeito às diferenças.
↳ Aquisições
* Ser acolhido em suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;
* Ter acesso a um ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais;
* Ter sua identidade, integridade e história preservadas;
* Ter acesso à documentação pessoal;
* Ter reparados e/ou minimizados os danos por rompimento de vínculos familiares e intrafamiliar;
* Ter reparado e/ou minimizados os danos por vivência de violência e abuso;
* Ter acesso aos programas, serviços (Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos -CEDESP, entre outros) e benefício (Benefício de Prestação Continuada - BPC, Programas de Transferência de Renda - PTRs) da rede socioassistencial;
* Ter acesso às alternativas de profissionalização através das ofertas do Programa Nacional de Acessos ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC) do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho (ACESSUAS Trabalho);
* Ter acesso aos recursos comunitários, programas, serviços e benefícios de outras políticas públicas;
* Ser estimulado a participar da vida comunitária e ao exercício de sua cidadania;
* Avaliar as atenções recebidas, expressar sua opinião e reivindicações;
* Conhecer seus direitos e como acessá-los;
* Ter acesso a experiências para relacionar-se e conviver em grupo;
* Ter endereço institucional como referência;
* Receber atendimento profissional para construção de projetos pessoais e sociais;
* Ter possibilidade de descobrir novas habilidades e/ou aprimorá-las nas atividades das oficinas de inserção produtiva;
* Ter acesso à informação e às fontes de ofertas de trabalho;
* Ter adquirido conhecimento habilidades para vida profissional;
* Ter ampliado seu universo social, informacional e cultural;
* Conhecer outras possibilidades de geração de renda;
* Ter ganhos de autonomia, protagonismo e melhor qualidade de vida.

12. INDICADORES
* Número de pessoas atendidas/mês;
* Tempo médio da pessoa acolhida/semestre;
* Número de desligamentos por retorno à família/mês;
* Número de desligamentos por (re) inserção no mercado de trabalho/mês;
* Número de pessoas que abandonaram o projeto/mês;
* Número de encaminhamentos, segundo motivos/mês;
* Número de inseridos na rede de serviços públicos/mês;
* Número de pessoas que obtiveram documentos;
* Número de pessoas que possuem benefícios (PTRs e/ou BPC);
* Número de pessoas com situação de agravo a saúde/mês;
* Número de pessoas inseridas no PRONATEC;
* Número de pessoas que concluíram o PRONATEC;
* Número de pessoas frequentando o Núcleo de serviços/mês;
* Número de oficinas de Inserção produtiva/mês.
* Número de pessoas frequentando as ofertas de Inserção Produtiva/mês;
* Número de pessoas inscritas na fila de espera (inserção produtiva) /mês – demanda reprimida;
* Número de atividades realizadas em grupo por tipo/mês (atendimento social/socioeducativas/inserção produtiva).
A avaliação dos resultados será feita por meio de relatório estatístico e descritivo elaborado mensalmente, discriminando encaminhamentos e atividades executadas.

13. META DO TRIMESTRE
* 100% de usuários com Plano Individual de Atendimento – PIA em execução durante o trimestre;
* 100% dos usuários ingressantes no trimestre, que possuem perfil, encaminhados para inclusão em Programas de Transferência de Renda - PTRs;
* 100% dos usuários ingressantes no trimestre, que possuem perfil, encaminhados para inclusão no Benefício de Prestação Continuada - BPC;
* 80% dos usuários que concluíram curso em relação ao número total de inscritos para o curso no semestre;
* 70% dos usuários que terminaram a capacitação produtiva durante o semestre;
* 30% ou mais de adultos desligados por resolução de caso (república, autonomia financeira ou retorno familiar).

14. RECURSOS HUMANOS
01 Gerente de Serviço I – 40 horas
01 Assistente Técnico I – 40 horas
01 Técnico - Psicólogo – 40 horas
02 Técnicos – Assistente Social – 30 horas
01 Técnico Especializado – Nível Superior - 40 horas
02 Orientadores socioeducativo II – Dia – 40 horas
01 Orientador socioeducativo II – Dia - folguista – 40 horas
04 Orientadores socioeducativo II – Noite – 12x36
01 Orientador socioeducativo II – Noite – folguista – 12x36
02 Cozinheiros – 12/36
07 Agentes Operacionais – 40 horas
02 Agentes Operacionais – folguistas – 40 horas
Horas Oficinas – 80 horas mensais – mediante cronograma

↳ Descrição dos Cargos
Gerente de Serviço I – Formação na área de humanas – nível universitário
* Responsável pela estrutura física dos serviços de atendimento à população em situação de rua em tratamento à dependência química;
* Verificar no dia a dia se os ambientes estão de acordo para oferecerem o que está previsto em portaria, como: banheiro - oferecimento de banho e higiene; lavanderia - Oferecimento de lavagem e secagem de roupa; salas de atendimento individualizado e salas de atividades coletivas e tudo que se refere ao bom andamento do centro de acolhida com inserção produtiva;
* Garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social;
* Garantir que o direito dos conviventes seja respeitado;
* Elaborar o cardápio junto com o (a) cozinheiro (a) de alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados às condições de saúde;
* Responsável pela compra dos alimentos;
* Responsável pela equipe de profissionais do serviço – parte de contratação, dispensa e parte técnica;
* Seleção de novos profissionais junto com o supervisor técnico;
* Capacitação dos profissionais;
* Reuniões semanais com a equipe do serviço;
* Elaborar em conjunto com os orientadores um plano de trabalho de atividades a serem executadas com os usuários;

* Reuniões com equipe da unidade estatal que realiza a supervisão técnica do serviço;
* Articulação com os serviços de outras políticas públicas;
* Articulação e contatos com fontes de oferta de trabalho;
* Responsável pela prestação de contas com a Prefeitura;
* Elo de ligação entre supervisor técnico do serviço e a organização;
* Responsável pela alimentação do sistema de informação da SMADS e o monitoramento das informações inseridas pelos profissionais da unidade.
Assistente Técnico - Formação na área de humanas – nível universitário
Atuação em conjunto com o Gerente de Serviço, com suporte técnico para:
* Administração geral do equipamento e do serviço (banco de dados, compras, almoxarifado, comunicação, manutenção, serviços gerais);
* Planejamento das atividades para garantia da organização técnica administrativa necessária para o desenvolvimento do trabalho cotidiano;
* Coordenação / Gerenciamento dos Recursos Humanos e suporte para relações interpessoais e integração da equipe;
* Ações de Contabilidade e finanças;
* Coordenar e monitorar a alimentação diária do sistema de informação de SMADS.
Assistente Social
* Acolhida/Recepção e escuta do usuário, - ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do usuário;
* Estudo Social – identificar demandas e registrá-las em instrumentos apropriados;
* Construção e acompanhamento do Plano Individual de Atendimento – PIA junto o psicólogo e o usuário – construindo um processo de saída das ruas e reinserção social;
* Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégias para alcance da autonomia e inserção social;
* Construir junto com os usuários o Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua;
* Implantar e Monitorar o Regimento Interno do serviço;
* Operacionalização de referência e contra-referência – articulação com serviços locais que permitam realizar e receber encaminhamentos de usuário com resolutividade das necessidades apresentadas;
* Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
* Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
* Visitas domiciliares, quando estas forem possíveis;
* Identificação e encaminhamento de conviventes com perfil para inserção em PTR ou BPC;
* Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
* Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
* Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares;
* Encaminhar o usuário para provisão de benefícios eventuais estabelecidos pela LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social- exemplo – passagem de volta ao local de origem.
* Plano de ação (atividades e atendimento) integrado com o profissional de psicologia.
* Articulação e discussão de casos com as equipes de saúde (agentes comunitários de saúde, CAPS, CRATOD, etc), quando necessário.
Psicólogo
* Acolhida/Recepção e escuta do usuário – ouvir, identificar e registrar as necessidades pessoais e sociais do usuário;
* Construção e acompanhamento ao Plano Individual de Atendimento – PIA, junto com o assistente social e o usuário - construindo um processo de saída das ruas;
* Orientação individual/grupal – auxiliar na construção de projetos e escolha de estratégia para alcance da autonomia e inserção social – não é sua atribuição psicoterapia nos serviços de assistência social;
* Construir junto com os usuários o Regimento Interno do serviço de atendimento à população em situação de rua;
* Implantar e Monitorar o Regimento Interno do serviço;
* Operacionalização de referência e contra-referência – articulação com serviços locais que permitam realizar e receber encaminhamentos de usuário com resolutividade das necessidades apresentadas;
* Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
* Busca de contato com familiares e /ou pessoas de referência;
* Inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o mundo do trabalho;
* Elaboração de relatórios e manutenção de prontuários;
* Desenvolvimento de atividades que estimulem o resgate dos vínculos familiares e intrafamiliares.
Técnico Especializado – nível universitário
* Levantar as necessidades de inserção produtiva juntamente com a equipe técnica do Projeto;
* Planejar, organizar e acompanhar o desenvolvimento da grade de ofertas de inserção produtiva e das atividades socioeducativas;
* Organizar e acompanhar ativamente o desenvolvimento das atividades de inserção produtiva e das atividades socioeducativas;
* Articular oportunidades de participação dos usuários em capacitações, feiras e eventos relacionados à inserção produtiva, economia solidária e cooperativismo social;
* Estabelecer articulação com outros serviços da rede formal ou informal para fins de qualificação da inserção produtiva no serviço e oportunidades de empregabilidade aos usuários;
* Auxiliar o usuário junto com a equipe técnica na busca de emprego;
* Compartilhar com o Gerente e equipe técnica os resultados das intervenções, visando alcance dos objetivos traçados no PIA do usuário.
Orientador socioeducativo – ensino médio
* Desenvolvimento de atividades socioeducativas para o fortalecimento da sociabilidade;
* Elaborar plano de trabalho de atividades a serem executadas junto aos conviventes;
* Desenvolvimento de atividades de convívio social, estimulando a participação em atividades na rede pública e privada;
* Estimular a participação dos conviventes nas ações do cotidiano nos serviços de atendimento à população em situação de rua e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
* Estimular o respeito ao espaço do outro;
* Realizar atividade de convívio e de organização da vida cotidiana;
* Incentivo à organização dos pertences dos usuários, hábitos de higiene, cuidados pessoais e outros aprendizados;
* Desenvolver atividades de orientação ao mercado de trabalho;
* Desenvolver atividades de incentivo a autonomia, protagonismo e participação cidadã;
* Estimular o convívio pacífico entre os conviventes.
Cozinheiros – ensino fundamental
* Elaboração do cardápio em conjunto com o gerente, com alimentação composta de refeições completas com padrões nutricionais adequados as faixas etárias atendidas e condições de saúde;
* Preparar os alimentos de modo higiênico de acordo com as normas da COVISA;
* Organizar e controlar o estoque;
* Utilizar como referência o "Manual Prático para uma Alimentação Saudável" elaborado pela SMADS.
Agentes Operacionais – ensino fundamental

* Responsável pela higiene e manutenção física do espaço físico do serviço;
* Estimular a participação dos conviventes nas ações do cotidiano no serviço, e responsabilização pelo cuidado do espaço físico;
* Estimular o respeito ao espaço do outro;
* Utilizar e armazenar os produtos de higiene e limpeza de forma adequada.
Horas Oficinas
* Profissionais autônomos para realização de diversas atividades culturais, de lazer e de capacitação.
Estabelecemos a quantidade de 80 horas oficinas mensais, e sugerimos a seguinte distribuição:
Período Manhã - Segunda à sexta –feira: 02 horas de capacitação técnica = Total semanal: 10 horas - Total Mensal : 40 horas.
Período da Tarde - Segunda à sexta – feira: 02 horas de capacitação técnica = Total semanal: 10 horas - Total Mensal : 40 horas.
Cabe esclarecer que a distribuição da carga horária poderá ser alterada ao longo do desenvolvimento do trabalho, fundamentada por avaliação técnica de acordo com as necessidades apresentadas em decorrência do público atendido ou da tipologia da oficina.
Salientamos ainda, que o trabalho desenvolvido deve ter como base a Lei Municipal nº 14. 949 de 06 de julho de 2009 que institui o Programa de Incentivo à Rede de Comércio Solidário da Cidade de São Paulo com objetivo de contribuir para o fortalecimento das organizações de assistência social, com vistas à promoção de oficinas artesanais destinadas ao desenvolvimento de capacidades, habilidades e talentos visando ao aumento do potencial de geração de renda dos usuários e das famílias atendidas por meio da inclusão produtiva.
15. SUPERVISÃO TÉCNICA E ACOMPANHAMENTO
Será realizada por um técnico supervisor indicado pela Supervisão de Assistência Social do território, para acompanhar e supervisionar tecnicamente e administrativamente o projeto.
16. CUSTOS
↳ Verba de Implantação
A verba de implantação destina-se ao pagamento das despesas iniciais de execução do convênio, com a finalidade de possibilitar a criação de uma infra-estrutura mínima necessária à implantação do projeto, com aquisição de material de consumo e capacitação do quadro de recursos humanos. A sua solicitação deverá ser feita pela organização/ entidade/associação e justificada na apresentação de proposta da mesma, considerando como limite máximo e estipulado no chamamento público.
Assim, propomos seguir a mesma orientação da Portaria nº 47/2010/SMADS.
“Aos convênios novos poderá ser concedida verba de implantação destinada às despesas iniciais do serviço, podendo também ser utilizada para a capacitação do quadro de recursos humanos, cujo valor do repasse será de até 100% de uma parcela do valor do convênio.
§ 1º - A organização deverá solicitar este recurso por ocasião da entrega da proposta para Audiência Pública, quando previsto no edital.
§ 2º - A prestação de contas da verba de implantação deverá ser realizada em até 65 dias após a formalização do Termo de Convênio do serviço.”
↳ PLANILHA PADRÃO PARA CÁLCULO DE CUSTO DOS SERVIÇOS
SERVIÇO: Centro de Acolhida com Inserção Produtiva

CAPAC. CA	100		
CAPAC. DIA	60		
TOTAL	160		

Salários Recursos Humanos

Cargos	Padrão / Quant	Salário	Total Salários
Gerente de Serviço I	1	3.872,79	3.872,79
Assistente Técnico I	1	2.134,94	2.134,94
Técnico - Assistente Social	2	2.241,70	4.483,40
Técnico - Psicólogo	1	2.241,70	2.241,70
Técnico Especializado - Nível Superior	1	2.253,74	2.253,74
Orientador Socioeduc - Dia - 40h	2	1.288,46	2.576,92
Orientador Socioeduc - Dia - Folguista - 40h	1	1.288,46	1.288,46
Orientador Socioeduc - Noite - 12x36	4	1.932,69	7.730,76
Orientador Socioeduc - Noite - Folguista - 12x36	1	1.932,69	1.932,69
Agente Operacional - 40h	7	896,30	6.274,10
Agente Operacional - 40h - Cozinheiro	2	896,30	1.792,60
A - TOTAL	25	1.096,96	2.193,92
			38.776,02

Outras Despesas - Centro de Acolhida

Elementos	Per Capita	Custo PC x	Custo s/ água e luz
	PC	Capac	(30% concessionárias
Alimentação	123,48	12.348,00	
Recursos materiais para o trabalho social / socio-educativo / pedagógico	1,83	183,00	
Lavanderia	18,32	1.832,00	
Outras Despesas	32,55	3.255,00	
Concessionárias	51,63	5.163,00	1.548,90
B - TOTAL		22.781,00	

Outras Despesas - Núcleo de Serviços e Inserção Produtiva

Elementos	Per Capita	Custo PC x	Custo s/ água e luz
	PC	Capac	(30% concessionárias
Alimentação	78,02	4.681,20	
Recursos materiais para o trabalho social / socio-educativo / pedagógico	51,03	3.061,80	
Lavanderia	5,05	303,00	
Outras Despesas	143,62	8.617,20	
Concessionárias	96,30	5.778,00	1.733,40
Horas Oficinas	63,11	5.048,80	
B2 - TOTAL		27.490,00	

CUSTO DO SERVIÇO (A + B + B2)

	89.047,02		
--	-----------	--	--

C - ENCARGOS RH

	% encargos	Valor
Sem isenção	0,5947	23.060,10
Com isenção	0,3267	12.668,13

CUSTO TOTAL DO SERVIÇO (A + B + C)

	% encargos	Valor	Custo s/ água e luz
			(30% concessionárias
Sem isenção	0,5947	112.107,12	108.493,02

Aluguel e IPTU até

Com isenção	0,3267	101.715,15	98.101,05
-------------	--------	------------	-----------

Aluguel e IPTU até

Informamos que os valores propostos estão referenciados na Portaria nº 47/2010/SMADS - que teve a Tabela de Custos por Elemento de Despesa alterada pela Portaria nº 31/ SMADS/2013 de 29/10/2013. A única exceção é o valor estipulado para o elemento de despesas “recursos materiais para o trabalho social/ socioeducativo/ pedagógico”, para o qual estabelecemos um valor com base no atualmente praticado no desenvolvimento das atividades de inserção produtiva.
Salientamos que as rubricas propostas na tabela do Núcleo de Serviços com Inserção Produtiva tem seu dimensionamento baseado na realidade de execução do trabalho e nas alterações necessárias para o seu aprimoramento e qualificação.
RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº844, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.
Dispõe sobre a prorrogação de prazo e republicação da constituição do Grupo de Trabalho - Acolhimento Institucional a Crianças e Adolescentes para Avaliação e/ou Revisão da Resolução Conjunta nº 01 CMDC/COMAS/2010 do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo COMAS-SP.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS – SP no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/93, a Lei Municipal nº 12.524/97 e Decreto Municipal nº 38.877/99.

Considerando o Inquérito civil 114/11/MP-SP cujo o objeto é a “averiguação da inadequação da Política de Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo”;
Considerando a Resolução Conjunta nº01/CMDC/COMAS/2010, que regulamenta e normatiza os Programas de Acolhimento Institucional e familiar no município de São Paulo;
Considerando a Resolução COMAS-SP nº654/2013, aprovada na plenária ordinária de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação do “Grupo de Trabalho de acolhimento institucional a crianças e adolescentes para avaliação e/ou revisão da Resolução Conjunta nº 01/CMDC/COMAS/2010”, do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;
Considerando a Resolução COMAS-SP nº762/2013, aprovada na plenária ordinária de 12 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a prorrogação do “Grupo de Trabalho de acolhimento institucional a crianças e adolescentes para avaliação e/ou revisão da Resolução Conjunta nº 01/CMDC/COMAS/2010”. do Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP;
Considerando a Resolução COMAS-SP nº810/2014, de 22 de maio de 2014, que dispõe sobre a prorrogação de prazo e substituição dos representantes do COMAS-SP para encerramento dos trabalhos do referido GT;
Considerando a indicação complementar dos membros do Grupo de Trabalho;
Considerando os encaminhamentos da Reunião da Presidência do COMAS-SP com os membros do citado Grupo de Trabalho em 05 de Agosto de 2014 visando o alinhamento, metodologia e elaboração de cronograma.
O Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo – COMAS-SP,
RESOLVE:
Art. 1º - Republicar a constituição do “Grupo de Trabalho de acolhimento institucional a crianças e adolescentes para avaliação e/ou revisão da Resolução Conjunta nº01/CMDC/COMAS/2010”.
Art. 2º - Prorrogar por 90 (noventa) dias, a vigência do Grupo de Trabalho para conclusão das atividades e demandas, devendo ser remetidas para aprovação final em plenária ordinária.
DA COMPOSIÇÃO E FINALIDADE
Art. 3º – O Grupo de Trabalho é composto por Representantes do COMAS-SP.
I. Representantes da Sociedade Civil:
- Carlos Nambu (Coordenação)
- Vera Aparecida Salgueiro Pereira
II. Representantes do Poder Público:
- Wander Mary Pereira Martins (Relatoria)
- Cassia Goreti da Silva
III. Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS-SP:
- Maria de Fátima Leite da Silva
- Luciana de Souza Braga
Representantes dos Fóruns Municipais:
IV. Fórum de Assistência Social da Cidade de São Paulo - FAS/SP
- Dulcineá Pastrello
- Darcy Diago Finzetto
V. Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA:
- Solanje Agda da Cruz de Paula Pinto
- Thaís Romoli Tavares
VI. Fórum Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de São Paulo – FMDCA:
- Silvío dos Santos
VII. Representantes da Coordenadoria de Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo:
- Reinaldo Cintra Torres de Carvalho
- Dilza Silvestre Galha Matias
VIII. Representantes do Núcleo Especializado da Infância e Juventude da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:
- Vanessa Pizarro Riquete Correa Porto
- Mara Renata da Mota Ferreira
IX. Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SME:
- Rafael Ferreira Silva
- Viviane de Camargo Valadares
X. Representantes da Secretaria Municipal da Saúde – SMS:
- Andrea da Silva Munhoz
- Rita Helena Bueno Pinheiro
XI. Representantes da Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da cidade de São Paulo:
- Júlio Cesar de Andrade
- Luciana Lima Koga
XII. Sindicato das Instituições Beneficentes, Filantrópicas Religiosas do Estado de São Paulo – SIMBFIR:
- Simone Bicudo
- Paulo Bicudo
XIII. Sindicato dos Trabalhadores em Entidades de Assistência à Criança ao Adolescente e à Família do Estado de São Paulo – SITRAEMFA:
- Maria Aparecida Nery
Art. 4º - As reuniões serão realizadas na sede do COMAS-SP, conforme convocações a serem publicadas.
§ 1º – O quorum mínimo para início das reuniões será de 04 (quatro) membros.
Art. 5º – O GT preencherá o formulário de relato único aprovado pelo Conselho que será lido e validado ao final das reuniões.
Art. 6º – As pautas das reuniões serão encaminhadas aos seus membros.
Parágrafo Único – As questões que houver necessidade de deliberação serão remetidas ao Conselho Diretor Ampliado
Art. 7º - Os casos omissos serão submetidos ao plenário do COMAS – SP.
DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.
RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº842 DE 19, DE AGOSTO DE 2014
Deferimento de pedidos de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS.
O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2014 no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997 e o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999, resolve:
I – DEFERIR o pedido de inscrição da seguinte entidade e/ou organização social, por atender as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS nº 528/2011, publicada no DOC em 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ
505/2012	Sociedade das filhas de Nossa Senhora do Sagrado Coração	60.470.960/0001-47
551/2012	Centro de Assistência Social Nossa Senhora da Salette	62.784.871/0001-09
589/2012	Camp Norte – Escola Profissionalizante Dr. Luiz Diogenes Zeppellini	54.751.599/0001-24
743/2012	Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste - APOIO	74.087.081/0001-45
779/2012	Associação Brasileira de Educadores Lassalistas	60.916.731/0001-03
810/2012	Inspeitoria Salesiana de São Paulo	62.123.336/0001-07
826/2012	União de Núcleos, Associação dos Moradores de Heliópolis e Região	38.883.732/0001-40
1026/2013	Projeto Amplitude	13.184.264/0001-94
1144/2013	Grupo Assistencial Alvorada Nova - GAAN	01.755.906/0001-89
1170/2014	Associação Danyann: Aprender E Evoluir	03.956.762/0001-54

II–A presente resolução atesta que a entidade e/ou organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;
III- A entidade e/ou organização social deverá entrar em contato com o COMAS para retirar sua Inscrição;
IV– Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.